



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000285/2018-54

Unidade Gestora: 194031

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, COMO LOCATÁRIA, E ILDO JOSÉ KRUPP, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO .

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Xingu, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, o Senhor AKUETE TRUMAI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1168858, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 453.482.431-91, nomeado pela Portaria nº 856/PRES, Publicado no Diário Oficial da União em 25/06/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor ILDO JOSÉ KRUPP, portador da Carteira de Identidade nº 4007716907, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 246.470.710-49, domiciliado na Rua Criciumal, 562, Jardim Tropical, doravante denominado **LOCADOR**, em observância à Lei nº 8.245/1991, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas que regem a espécie, em conformidade com o processo nº 08075.000049/2013-23, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 154/2013, referente à locação do imóvel situado na Avenida Mato Grosso, 587, Centro, Canarana – MT, objeto da matrícula nº 8.382, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Coordenação Regional Xingu, de forma contínua, conforme condições previstas na Dispensa de Licitação nº 041/2013 e no referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 154/2013 para o período de 05/07/2020 a 05/07/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo para cobertura das despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 59.003,04 (cinquenta e nove mil três reais e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 4.916,92 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 59.003,04 (cinquenta e nove mil três reais e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194031 – Coordenação Regional Xingu, Natureza de Despesa nº 3390.3615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Programa de Trabalho nº 172052, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800010 (SEI 1912092), no valor de R\$ 4.653,31 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), datada de 29/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

ILDO

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
05/01/2020 a 05/07/2021	R\$ 29.501,52 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional Xingu e da concordância da LOCATÁRIA, exaradas nos autos do Processo nº 08075.000285/2018-54, e encontra amparo legal para a prorrogação no artigo 51, da Lei 8.245/1991, no artigo 62, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.


Akute Trumai
Representante da LOCATÁRIA


Ildo José Krupp
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Akute Trumai, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 03/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278780** e o código CRC **CAA81309**.